

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1094 de 10 / 03 / 95

**DECRETO Nº 8658/95**  
**de 24 de fevereiro de 1995**

Dispõe sobre a liberação para construção no loteamento denominado URBANOVA III.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e

Considerando o disposto no artigo 71, § 3º, da Lei nº 3721/90;

Considerando o Decreto nº 7880/92;

Considerando a decisão do Processo Administrativo nº 040532-4/94.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado URBANOVA III os lotes das seguintes quadras:

- quadra 119: lotes 01 a 08;
- quadra 120: lotes 01 a 16;
- quadra 121: lotes 01 a 16;
- quadra 122: lotes 01 a 16;
- quadra 123: lotes 01 a 16;
- quadra 124: lotes 01 a 19;
- quadra 125: lotes 01 a 17;
- quadra 126: lotes 01 a 18;
- quadra 127: lotes 01 a 22;
- quadra 128: lotes 01 a 18;
- quadra 129: lotes 01 a 09;

*M.*

*[Assinatura]*

cont. do DECRETO Nº 8658/95 - fls. 02

- quadra 130: lotes 01 a 06;
- quadra 131: lotes 01 a 09;
- quadra 132: lotes 01 a 18;
- quadra 133: lotes 01 a 27;
- quadra 134: lotes 01 a 16.

Art. 2º. As construções no loteamento supra citado deverão atender aos parâmetros da zona de uso ZR-1 previstas nos quadros 03 e 03E anexos à Lei 3721/90.

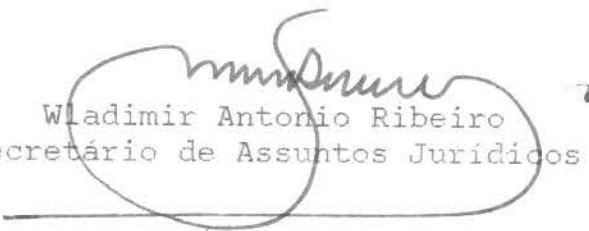
Art. 3º. As avenidas C4, C3, e SC6, situadas em corredor de penetração, devem atender aos parâmetros dos quadros 33 e 33E anexos à Lei 3721/90.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

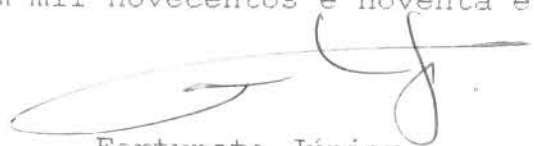
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de fevereiro de 1995.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Luis Carlos Raimundo Pontes  
Secretário de Obras e Habitação

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos